



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Edital nº 263 / 2013**  
**Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação**  
**Campus da UFC em Fortaleza**

**Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia e Técnico em Segurança do Trabalho**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010 publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 182, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2012, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009 publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da CCV, <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regidos pela Lei 8.112/1990 e integrantes do Quadro Permanente desta Universidade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos - CCV da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. A Coordenadoria de Concursos - CCV poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Universidade, quer estranhos a ela, necessários à realização do Concurso.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC, da classificação final dos candidatos por cargo/área.

1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de provas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial da UFC.

### **3. DA ISENÇÃO**

3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 e as 23h59min do dia 13 de agosto de 2013, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 20 de agosto de 2013, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de agosto e as 23h59min do dia 8 de setembro de 2013, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no Formulário de Inscrição deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital.

4.3. Após o envio dos dados do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança) para pagamento da taxa de inscrição. Só serão aceitas GRU impressas através do site da CCV e a inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2013. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da GRU.

4.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados, **à exceção do CPF**, e modificar a opção de cargo. A partir das 23h59 do dia 8 de setembro de 2013 não será mais permitida alteração nos dados enviados valendo para efeito de inscrição o último lançamento constante no banco de dados.

#### **5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico da CCV;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar o Requerimento, juntamente com o Laudo Médico, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 9 de setembro de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 5.1.

5.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: "*a Língua Brasileira de Sinais- Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador e indicar o cargo a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo III deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.3. O candidato, com deficiência, que concorrer à reserva de vagas, deverá entregar, obrigatoriamente, laudo médico legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional.

6.4. O Laudo Médico deverá ser entregue, mediante protocolo, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 9 de setembro de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

6.5. O candidato com deficiência que concorrer à reserva de vagas e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.4, não poderá fazê-lo, posteriormente, sendo considerado como não portador de deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas não reservadas.

6.6. Caso classificado, o candidato com deficiência que concorrer à reserva de vagas, antes do início do processo de nomeação, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo, concorrente às vagas não reservadas, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

## 7. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

### 7.1. Da Divulgação

7.1.1. No dia 17 de setembro de 2013 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link 'Situação de Inscrição' Edital N° 263/2013. Serão consideradas as seguintes situações:

a) Inscrição **Deferida** (confirmada).

b) Inscrição **Indeferida** por falta de pagamento.

c) Inscrição **Irregular** por falta de laudo médico - Candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem a Reserva de Vagas e não entregaram o laudo.

### 7.2. Da Regularização da Inscrição

7.2.1. Para regularizar a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV, *Campus* do Pici, ou enviá-lo(s) através do FAX, (85) 3366.9423, no dia 18 de setembro de 2013, no horário das 9h às 17h. Deve atentar para:

a) Inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado no prazo estabelecido no subitem 4.4, contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior.

b) Inscrição Irregular por falta de laudo: laudo médico, de acordo com a alínea b do subitem 5.1. e/ou subitem 6.3., candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem à Reserva de Vagas, respectivamente.

### 7.3. Confirmação de Inscrição

7.3.1. No dia 20 de setembro de 2013, a CCV divulgará, em seu endereço eletrônico, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; carteira de estudante; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## 9. DAS PROVAS

9.1. O processo seletivo constará de duas provas de múltipla escolha:

a) **Prova I – Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 20. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 08 (oito) questões respondidas corretamente;

b) **Prova II – Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 60. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente.

9.2. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

9.3. As provas referidas no subitem 9.1 serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo/área, constantes do Anexo II deste Edital, disponibilizados na Internet através do endereço eletrônico da CCV.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato fará as provas no dia 29 de setembro de 2013, no município de Fortaleza, exclusivamente, no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 25 de setembro de 2013.

10.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do documento original de identidade.

10.3. As provas terão início **às 9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

10.5. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

10.6. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta.

10.7. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16 horas do dia 29 de setembro de 2013, no endereço eletrônico da CCV.

10.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

10.9. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 13(treze) questões da Prova I, de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova II, de Conhecimentos Específicos;
- c) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);
- e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo/área, será atribuído um ponto para cada questão e calculada a nota padronizada para cada candidato em cada prova de múltipla escolha. A nota da prova de múltipla escolha (NPE) do candidato será a soma das notas padronizadas, até a quinta casa decimal, conforme a seguinte fórmula:  $NPE = NPI + NP II$

12.2. A nota final dos candidatos que concorrem a cada cargo/área será igual a nota da prova de múltipla escolha (NPE), conforme a seguinte fórmula:  $NF = NPE$

12.3. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09
03	14
06	25

12.4. Os candidatos aprovados que concorrem à reserva de vagas para pessoas com deficiência serão classificados até o limite do número de vagas a eles destinadas, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, nos termos exigidos pelo artigo 39, inciso I, do Decreto nº 3298/1999, respeitados os limites percentuais constantes do artigo 5º, parágrafo 2º da Lei nº 8112/1990 e artigo 37, parágrafo 1º do Decreto nº 3298/1999.

12.5. Os candidatos não classificados na forma prevista nos subitens 12.3 e 12.4, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação na prova de múltipla escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

12.6. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota padronizada na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.7. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados.

### 13. DO RESULTADO DO CONCURSO

13.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

13.2. No caso dos cargos com reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme Quadro Resumo – Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União em duas relações, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos aprovados que concorreram à reserva de vagas, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observado o limite constante do quadro do subitem 12.3., observado o disposto no subitem 12.4.

### 14. DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

### 15. DO PROVIMENTO

15.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

15.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/ 2005, no Nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.912,99 (Um mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 2.285,99 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

15.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais.

15.4. A Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com estas condições.

### 16. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>ISENÇÃO</b>	
Solicitação de isenção - Internet.	12 e 13 /agosto
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	20/agosto
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	21/agosto
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	26/agosto
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Solicitação de inscrição - Internet.	26/agosto a 08/setembro
Entrega de documentação complementar nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência (nos dias úteis).	26/agosto a 09/setembro
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/setembro
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.	17/setembro
Regularização das inscrições.	18/setembro
Divulgação dos inscritos.	20/setembro
<b>PROVAS</b>	
Divulgação do local de provas.	25/setembro

<b>DATA DAS PROVAS</b>	<b>29/setembro</b>
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	29/setembro
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	30/setembro e 1º/outubro
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	08/outubro
Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha.	08/outubro
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha.	09 e 10/outubro
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha.	15/outubro
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação no D.O.U.	17/outubro

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, no dia 21 de agosto de 2013, no horário das 9 às 17 horas, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, *on-line*, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 26 de agosto de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.2. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição. Para recorrer, deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, anexar o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.4. e entregar a documentação na sede da CCV, *Campus* do Pici, ou enviá-la através do FAX, (85) 3366.9423, no dia 18 de setembro de 2013, no horário das 9 às 17 horas. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 20 de setembro de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, devidamente fundamentado, no período compreendido entre as 8 horas da manhã do dia 30 de setembro e as 17 horas do dia 1º de outubro de 2013. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 8 de outubro de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.4. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise. Caso contrário será preliminarmente indeferido.

17.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico da CCV. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.7. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de múltipla escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas do dia 9 às 17 horas do dia 10 de outubro de 2013. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico no dia 15 de outubro de 2013.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação, presencialmente, na rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail [dipmo.progep@ufc.br](mailto:dipmo.progep@ufc.br).

18.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área, considerando-se a omissão também como desistência.

18.3 Caso a convocação citada no subitem anterior seja para nomeação em vaga de *campus* diferente do *campus* para o qual concorreu, será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

18.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

18.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

18.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e das impressões digitais.

18.8. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

18.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

18.10. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

18.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado a partir do dia 17 de outubro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

18.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,  
Fortaleza, 15 de julho de 2013.

Henry de Holanda Campos  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO I – QUADRO RESUMO****VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	NÍVEL/PADRÃO	VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
01	Técnico de Tecnologia da Informação/Segurança da Informação	D-I/01	02	-	02	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
02	Técnico de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Sistemas	D-I/01	03	-	03	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
03	Técnico de Tecnologia da Informação/Suporte e Redes	D-I/01	06	01	07	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
04	Técnico de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Frontend	D-I/01	03	-	03	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
05	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	D-I/01	01	-	01	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área
06	Técnico em Segurança do Trabalho	D-I/01	02	-	02	40 h	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.285,99 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

## ANEXO II – PROGRAMAS

### LÍNGUA PORTUGUESA ( para todos os cargos )

#### Leitura

**Objetivo geral:** Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. **Conteúdo:** 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / idéias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

#### Gramática

**Objetivo geral:** Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. **Conteúdo:** 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **CARGO: TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA**

1. Conhecimentos específicos sobre materiais e instrumentos de avaliação do movimento humano. 2. Conhecimentos específicos sobre materiais e recursos eletrotermofototerápicos. 3. Conhecimentos específicos sobre materiais e instrumentos de avaliação cardiorespiratória. 4. Fundamentos de primeiros socorros. 5. Princípios de organização e administração de laboratórios. 6. Normas de biossegurança em laboratórios de saúde.

## CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Criptografia: conceitos gerais, algoritmos simétricos, assimétricos, resumos (hash), cifras de bloco e de fluxo, modos de operação ECB, CBC, CBF, OBF e CTR. 1.1. Algoritmos criptográficos: AES, 3DES, Blowfish, IDEA, RC4, RC6, Diffie-Hellman, RSA, ECC, MD4, MD5, SHA-1, SHA-2, WHIRLPOOL. 1.2. Ataques: força bruta, dicionário, análise de frequência, criptoanálise, colisão e aniversário. 1.3. Transport Security Layer: SSL e TLS. 1.4. Infraestruturas de chaves públicas, Certificação e assinatura digital. 1.5. Esteganografia. 2. Identificação, Autenticação e Autorização. 2.1. Controle de Acesso. 2.1.1. Princípios: menor privilégio, apenas o necessário e separação de funções. Modelos: MAC, DAC e RBAC. 2.1.2. Métodos: administrativo, físico, técnico e camadas. 2.1.3. Administração: centralizado e descentralizado. 2.1.4. Técnicas e Tecnologias: baseado em regras, limitado pela interface, matriz de acesso, dependente do conteúdo, dependente do contexto. 2.1.5. Ameaças: dicionário, força bruta, spoofing. 2.2. Autenticação: conceitos gerais, métodos e fatores; Protocolos. PAP, CHAP, EAP, NTLM, Kerberos, RADIUS, TACACS. 3. Segurança em redes. 3.1. Segmentação de redes: conceitos gerais, DMZ, VLAN. 3.2. Firewall: conceitos gerais, stateless, SPI (Statefull Packet Inspection), DPI (Deep Packet Inspection) e UTM (Unified Threat Management); ferramentas: netfilter, iptables; fwbuilder. 3.3. Detecção e prevenção de intrusão em redes: conceitos gerais, IDS (Intrusion Detection System) e IPS (Intrusion Prevention System); ferramentas: snort; 3.4. Análise de tráfegos de rede (sniffers): conceitos gerais, modelo OSI, pilha TCP/IP e protocolos das camadas de enlace, rede e aplicação; ferramentas: iptraf, tcpdump e Wireshark. 3.5. VPN: conceitos gerais, encapsulamento, autenticação, criptografia dos dados, topologias; protocolos e ferramentas: PPTP, L2TP, IPSEC e OpenVPN. 3.6. Segurança de redes Wi-Fi: conceitos gerais, ataques, WEP, WPA e WPA2. 3.7. Autenticação de rede: conceitos gerais, IEEE 802.1X. 4. Segurança (Hardening) em servidores Linux e Windows 2000, 2003 e 2008, e estações de trabalho Linux, Windows XP e 7. 4.1 Logs e auditoria com Syslog e Microsoft Event View. 4.2. Segurança em servidores SSH, LDAP, Apache, Jboss, Tomcat, Postfix, Squid, Bind, MySQL, PostgreSQL. 5. Incidentes de segurança: tratamento e resposta a incidentes de segurança (CERT), 5.1. Testes de invasão. 5.2. Forense computacional. 5.3. software malicioso: vírus, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worm. 6. Segurança no desenvolvimento de sistemas. 6.1. Práticas de programação segura e revisão de código. 6.2. Controles e testes de segurança para sistemas e serviços Web. 6.3. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Command, SQL e LDAP Injection, Cross-Site Scripting (XSS), session hijacking, referência insegura a objetos, Cross-Site Request Forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados). 6.4. Segurança em aplicações web em Java e PHP.

## CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional). Tabelas verdade. Diagramas lógicos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos; 2. Elementos de Programação: Algoritmos (estruturas sequenciais, condicionais e de repetição) e estruturas de dados; 3. Programação Orientada a Objetos: conceitos de orientação a objetos, abstração de dados, propriedades, métodos, objetos, classes, interfaces, herança, polimorfismo, encapsulamento, sobrescrita e sobrecarga de métodos; 4. Modelagem UML 2.x (conceitos gerais, diagrama de caso de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de estados, diagrama de componentes, diagrama de implementação, diagrama de colaboração); 5. Noções de Banco de Dados: Conceitos e arquitetura de sistema de banco de dados; Modelagem de dados: Modelo Relacional (MR); SQL (ANSI); linguagens de definição (DDL), manipulação (DML). SGBD's MySQL e PostgreSQL; 6. Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v6. Desenvolvimento Web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0, Apache Struts 2.x e Hibernate 3.5; 7. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura orientada a serviços: SOA e Web Services. Padrões XML Schema Datatypes, XSLT, UDDI, WSDL e SOAP; 8. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações Web. Controles e testes de segurança para Web Services; 9. Portais corporativos, arquitetura da informação, portlets e RSS, Padrões Web (Web Semântica); 10. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico; 11. HTML 5, HTML 4 e XHTML 1.1, Web Storage API, WebSockets; 12. CSS3;

Webfonts, transformações, animação, colunas; 13. Geração de conteúdo por CSS e data URIs; 14. ECMA Script (Javascript), DOM (*Document Object Model*), JSON (*Javascript Object Notation*), *Framework* jQuery; 15. e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico; 16. Protocolo HTTP 1.1: sessão, principais métodos (GET, POST, PUT, DELETE, HEAD, OPTIONS), segurança e idempotência de métodos, cabeçalhos, negociação de conteúdo, controle de cache, requisições condicionais, requisições de conteúdo parcial, autenticação (básica e digest), códigos de resposta, Administração de Servidor Web (Apache) em ambiente GNU/Linux; 17. Teste de Software: Testes de caminho básico, testes unitários, testes automatizados, relatórios de teste. *Framework* JUnit. Ferramenta Selenium.

## CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SUPORTE E REDES

**1. Sistemas Computacionais:** Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais – Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. **2. Ambiente Operacional Corporativo:** Ambiente Linux – Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bash shell. LDAP. Tuning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de Fiber Channel, FCoE, Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança Lan free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server – Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Configuração e gerenciamento do serviço de diretório LDAP ( Openldap Noções de monitoramento de ativos - redes, servidores e serviços. Configuração e gerenciamento de Ferramentas de monitoramento: Zabbix, Cacti. **3. Comunicação de dados (abrangência, topologias e principais meios de transmissão:** Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo ICMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI E PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Protocolo SNMP. Arquiteturas ponto-aponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Configuração e gerenciamento do serviço VOIP (Asterisk). Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes privadas (VPN). **4. Noções de Segurança da Informação:** Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de raid de discos rígidos. Noções de roteamento – protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Configuração e gerenciamento de serviço de controle do acesso a internet (Captive Portal: ).

## CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE FRONTEND

1. Web Semântica (Tableless): desenvolvimento de páginas HTML seguindo os padrões Web. 2. Padrão W3C: Acessibilidade Web. 3. Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico: e-MAG. 4. HTML5 e XHTML: principais diferenças e como construir páginas em HTML5. 5. CSS2, CSS3 e uso de Framework CSS LESS. 6. Design responsivo para dispositivos móveis. 7. Adobe Photoshop: tratamento de imagem e criação de elementos para interface gráfica. 8. Adobe Illustrator: vetorização de logos. 9. Usabilidade e interfaces Web. 10. Desenvolvimento de extensões MVC para CMS Joomla 2.5. 11. Construção de páginas HTML usando técnicas SEO

(Search Engine Optimization). 12. Google Analytics: configuração e geração de relatórios. 13. JavaScript (incluindo uso do framework jQuery). 14. PHP com Orientação a Objetos e MVC. 15. Administração de Banco de Dados MySQL: backup, restauração de banco, consulta e criação de bancos e tabelas. 16. Administração de Servidor Web (Apache) em ambiente Linux: configuração de sites e módulos do Apache.

## **CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. **Legislação Geral:** Decreto-Lei nº 5.452/1943 - CLT. Portaria MTE nº 3.275/1989 - Defini as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho. Lei nº 7.410/1985 - Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto nº 92.530/1986 – Regulamenta a Lei Nº 7.410/1985. Lei nº 8.213/1991 – Previdência Social – Aposentadoria Especial. Decreto 3048/1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social – Aposentadoria Especial; Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010 – LTCAT; Instrução Normativa INSS/PRES nº 01/2010 – aposentadoria especial; **2. Legislação Específica:** Lei nº 6.514/1977 - Altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho; Portaria MG MTb nº 3.214/1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho; NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres (Todos os Anexos). NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Anexo 1 e 2). NR 17 - Ergonomia. NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 25 - Resíduos Industriais. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Lei Nº 8.270/1991 – Art 12. Fixa valores para os adicionais de insalubridade, periculosidade e Gratificação por Raios-X. Decreto Nº 97458/1989 - Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade. Decreto Nº 877/1993 - Regulamenta a concessão do Adicional de Irradiação Ionizante. Orientação Normativa MPOG Nº6/2013 - Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas. **3. Segurança e Saúde do Trabalho:** Conceitos (técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Doenças profissionais e do trabalho. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; investigação e análise de acidentes; inspeção de segurança; técnicas de análise de risco; especificação de sistemas e equipamentos de segurança; gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. **4. Ergonomia:** Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ginástica laboral. Ergonomia e prevenção de acidentes. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. **5. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro:** Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. **6. Higiene do Trabalho:** Toxicologia. Agentes causadores de doenças: Físicos, Biológicos, Químicos. Norma de Higiene Ocupacional: NHO 01 - Norma de Higiene Ocupacional Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído; NHO03 - Norma de Higiene Ocupacional Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana; NHO06 - Norma de Higiene Ocupacional Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor. **7. Primeiros Socorros.**

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Técnico de Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	Auxiliar o fisioterapeuta na execução dos trabalhos e nas execuções das técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico
Técnico em Segurança do Trabalho	Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo sua saúde, bem como a melhoria das condições e do ambiente da entidade.